



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CDBES Nº 89/2015 fls. 1/2

COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº 89/2015

Projeto de Lei nº 103/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$28.000,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Cleuzer Marques de Lima

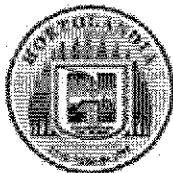
I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão do Desenvolvimento do Bem Estar Social o Projeto de Lei nº 103/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$28.000,00.

Em sua exposição de justificativa o Chefe do Poder alega que o incluso projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 se faz necessária, tendo em vista à criação de dotação orçamentária específica para atendimento da locação de imóvel destinado às instalações do Programa Cadastro Único Bolsa Família, que passará a ser pago com recursos provenientes do convênio IGD - Índice Gestão Descentralizada, sendo, portanto necessário a criação de dotação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Ação Bolsa Família - IGDBF.

Considerando que com a transposição, o recursos orçamentários existentes passarão a ser utilizados em outras despesas da Secretaria de Inclusão Social com atividades que pedem pronto atendimento, como a aquisição de uniformes escolares, justifica o caráter de urgência para que na sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias.

A Propositura foi lida em Sessão Plenária na data de 16 de junho de 2015, com publicação da sua ementa na data em 12 de junho de 2015, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CDBES Nº 89/2015 fls. 2/2

cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência, foi a mesma encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise de sua constitucionalidade.

O projeto recebeu Parecer favorável na Comissão de Justiça e Redação e nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social posso considerar que a propositura atende e respeita os requisitos a que compete esta Comissão analisar, portanto, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 103/2015.


É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

Cleuzer Marques de Lima
Relator - Presidente

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Edvan Campos de Albuquerque
Membro



Jair Padovani
Membro

Valdecir Alves Pereira
Membro

